

A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO SEGURADO NOS CONSELHOS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

THE IMPORTANCE OF THE INSURED PARTICIPATION IN THE PENSION MANAGEMENT ADVICE

Adriano da Silva Ribeiro¹

Dados bibliográficos: CALAZANS, Fernando Ferreira. **Participação social na gestão previdenciária:** teoria e prática à luz da experiência do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Del Rey, 2012, 218p. ISBN 978-85-384-0215-2

Fernando Ferreira Calazans, professor visitante da Escola Nacional de Administração de Angola, escreve trabalho de significativo valor para o direito previdenciário, com rigor técnico e histórico incomparável, sobre a gestão previdenciária brasileira.

A dissertação desenvolvida pelo Professor Fernando Calazans, no Mestrado em Administração Pública, na Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, busca identificar, nos Conselhos de Fundo de Previdência estaduais, a representação e participação social, por meio dos segurados, nos conselhos gestores de políticas públicas.

Com estudos da legislação constitucional e ordinária, além das normas elaboradas pelo Ministério da Previdência Social, Fernando Calazans identificou poucas garantias da participação de representantes dos segurados nas instâncias de decisão em que os interesses sejam objeto de deliberação.

Revela a pesquisa que 9,2 milhões de pessoas, entre servidores públicos estatutários e militares ativos, inativos e pensionistas, encontram-se vinculados a algum dos regimes próprios de previdência social (RPPS). Também 21 milhões de aposentados e pensionistas inscritos no regime geral de previdência social (RGPS). Por conta disso, o patrimônio somente dos RPPS federal, estaduais e municipais atingiu o patamar de 37,4 bilhões de reais, em três anos. Relevante, no entanto, a indispensável participação dos segurados na fiscalização desses valores.

Em linguagem e estilo de escurreita clareza e precisão, o Professor nos apresenta argumentos e dados estatísticos a respeito da capacidade de funcionamento do Conselho de Administração do FUNPEMG (Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais) como espaço público deliberativo e de partilha do poder. Observa-se que a legislação mineira foi comparada com a de outros estados.

Para tanto, na Seção 2, o autor apresenta estudos a respeito das origens e justificativas para a institucionalização dos conselhos gestores de políticas públicas. Apresenta-se, em destaque, a participação nos conselhos gestores e o papel da sociedade nesses conselhos.

No caso dos conselhos gestores dos RPPS, afirma o Professor Fernando Calazans, que a sociedade civil ainda não possui um papel institucionalizado de administração e fiscalização, a obrigar o Estado a negociar suas propostas com outros grupos, que não o dos servidores públicos e o da própria Administração. Enfatiza Fernando que a participação

¹ Pós-Doutorando em Direito Constitucional pela Universidad del Museo Social Argentino – UMSA. Doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad del Museo Social Argentino – UMSA. Especialista em Direito Administrativo pela Universidade Gama Filho. Bacharel em Direito da PUC Minas e ex-monitor de Direito Constitucional da PUC Minas Betim. Licenciado em Letras e suas Literaturas PUC Minas Betim. Especialista em Arte, Educação e Tecnologias Contemporâneas pela UNB. Servidor Público do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Professor da Disciplina Metodologia de Pesquisa Jurídica na Pós-Graduação em Direito do IUNIB. Professor da Disciplina Teoria Geral do Estado no IEC/PUC Minas em parceria com EJE/TJMG.

social, como exercício do direito de cidadania, é ponto-chave para se buscar a garantia de qualidade dos serviços públicos e passa pelo entendimento de que o cidadão é o cliente-beneficiário do serviço público, cabendo a ele participação da gestão das políticas, identificando as suas necessidades e fiscalizando os serviços públicos prestados.

Objetiva-se, com a proposta de participação da sociedade, por meio do conselho gestor, aumentar a transparência da gestão pública os recursos, além de agente fiscalizador. Exemplo disso, indica o Professor Fernando Calazans, é a experiência estadual única no país do RPPS do Estado do Paraná, que, no seu Conselho de Administração, possui um representante da sociedade civil indicado pela Associação dos Fundos de Pensão do Paraná e no seu Conselho Fiscal, um representante da sociedade indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade.

Na Seção 3, apresentam-se a evolução histórica do papel dos conselhos na previdência brasileira, também contextualizando o cenário mundial e, especialmente, a análise da história da previdência mineira e seus conselhos gestores. A abordagem da experiência internacional, explica Fernando Calazans, com ênfase na gestão participativa foi realizada mediante consulta a duas obras: “Diálogo Social e Gestão Participativa”, editado pelo Ministério da Previdência Social do Brasil (2003), e “A reformas de previdência na América Latina e seus impactos nos princípios da seguridade social”, de Carmelo Mesa-Lago (2006).

Por se tratar de pesquisa aplicada, exploratória, bibliográfica e documental, destina-se à Seção 4 orientar a metodologia utilizada, a permitir consulta e estudo da literatura que aborda as razões e origens de criação dos conselhos gestores no Brasil, suas dificuldades e virtuosidades quanto ao funcionamento.

A análise e discussão dos resultados obtidos sobre a capacidade de funcionamento do Conselho de Administração do FUNPEMG e dos conselhos de administração dos RPPS estão, didaticamente apresentadas, na Seção 5 do livro.

Nessa seção, o Professor analisa as divergências relativas às origens dos conselhos da previdência e das demais políticas; também a validade dos problemas apontados pela literatura, que trata da participação social nos conselhos gestores, no âmbito dos RPPS.

O Professor dedica uma subseção à exposição de alguns aspectos atinentes aos conselhos de administração dos RPPS de Minas Gerais (Lei Complementar 64/2002) e do Paraná, escolhido por ser um dos estados pioneiros na reestruturação previdenciária (Lei 12.398/1998). Estuda também a representatividade das instituições governamentais e dos servidores públicos na composição dos conselhos de administração dos RPPS de todos os Estados brasileiros.

Incontáveis as contribuições que o Professor Fernando Ferreira Calazans, orientado pelo Professor Bruno Lazzarotti, trouxe para a compreensão do direito previdenciário, com ênfase na participação do segurado nos conselhos gestores.

Na obra, encontramos a seguinte interpretação do Especialista Sênior em Seguridade Social para as Américas e o Caribe, doutor Helmut Schwarzer:

[...] o diálogo social serve ao objetivo último de cumprir os direitos humanos mais elementares e de garantir uma vida digna a todos. Os estudos de Fernando Calazans, ao focarem na experiência dos regimes próprios de previdência social no Brasil, entram em terreno inovador e documentam os primeiros avanços na melhoria da sua administração através do diálogo social.

A grande contribuição deste estudo, de acordo com o Professor Fernando Calazans é: “[...] para a melhoria das práticas democráticas no âmbito dos sistemas de previdência dos servidores públicos do país a fim de que passem a ser geridos de maneira transparente e mediante a utilização de mecanismos democráticos de participação e de diálogo sociais”.

Os conselhos gestores de administração dos RPPS, por meio dessa nova concepção, constituem um marco no estudo deste instigante e moderno tema, pois, afirma Fernando Calazans: “a análise comparativa da legislação dos RPPS estaduais se apresenta como fonte de consulta para que os gestores dos RPPS possam buscar melhorias na democratização da gestão dos seus sistemas para administrarem os recursos públicos que lhes são confiados”.

Este livro se mostra uma rica fonte para aqueles que queiram conhecer o funcionamento da gestão Previdenciária Brasileira.